Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 286/90

Súmula: DÁ NOVAS DENOMINAÇÕES ÀS VIAS PÚBLICAS DO DISTRITO DE CARLINDA.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ELOI LUIZ DE ALMEIDA, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - As vias públicas do Distrito de Carlinda, deste Município passam a ter as seguintes denominações:

Avenida A	Avenida Antonio Castilho
Avenida B	Avenida Tancredo de Almeida Neves
Avenida C	Avenida Chico Mendes
Eixo NS-6	Avenida Arapongas
Alameda NS-1	Rua Jasmim
Alameda NS-2	Rua das Rosas
Alameda NS-3	Rua Primavera
Alameda NS-4	Rua das Violetas
Alameda NS-5	Rua das Adálias
Alameda NS-6	Rua das Flores
Alameda NS-7 R	Rua Maravilha
Alameda NS-8	Rua Lírio Branco
Alameda NS-9	Rua das Orquídeas
Alameda EW-0	Rua das Andorinhas
Alameda EW-1	Rua do Mutum
Alameda EW-2	Rua Irapuru
Alameda EW-3A	Rua dos Canários
Alameda EW-3B	Rua do Beija *Flor
Alameda EW-3C	Rua do Curió
Praça da Igreja	Praça São Paulo
Rua N-1	Rua das Palmeiras
Rua N-2	Rua das Paineiras
Rua N-3	Rua da Figueira
Rua N-4	Rua dos Ipês
Rua S-1	Rua das Cerejeiras
Rua S-2	Rua do Mogno
Rua S-3	Rua das Castanheiras
Rua S-4	Rua da Itaúba

/...

Artigo 2º - O Poder Executivo, no prazo de sessenta dias, dará as respectivas numerações às residências já existentes, bem como os lotes ainda não habitados.

Artigo 3º - Cabe ainda ao Poder Executivo, no prazo previsto no artigo anterior, a afixação de placas identificativas em lugares visíveis, das novas denominações.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 02 de Outubro de 1990.

ENOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal